

IPASMUN
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 025/2016 DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Publicado 13/06/16

Retirado em 02/08/16


Érica Santos Francisco
Agente Previdenciária
Matrícula 02377-9

17
0202

“Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte”.

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque – IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal, datada de 20 de abril de 2010 (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1713/07 (Redação dada pela Lei 1893/2010),

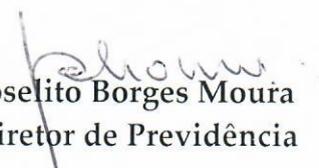
RESOLVE:

ART.1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** fundamentado no Art. 53, I c/c Art. 54, I da Lei 1713/2007 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/88 (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003) a beneficiária **ANA MARIA DE JESUS DOS SANTOS** - CPF Nº 075.877.336-63 em virtude da morte do esposo o servidor aposentado **JOSÉ COIMBRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o Nº 441.536.356-34, matrícula Nº 5476-0, falecido na inatividade, devendo perceber 100% (cem por cento) do total da remuneração a contar de 29/05/2016, data do óbito.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/05/2016.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos treze dias de junho de 2016.


Joselito Borges Moura
Diretor de Previdência